

**ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2021.....**

**Presidência:** Vereador Paulo César Rodrigues. **Abertura:** 14h05min. **Quórum de Abertura:** Registrada a presença dos Vereadores membros da Comissão Paulo César Rodrigues (DEM), Silas Professor (PSDB) e Rafael de Paulo (PSL). Ausentes os Vereadores Ronei do Novo Horizonte (Solidariedade) e Alino Coelho (PSDB) que foi substituído pelo suplente Valdmix Silva (PSDB).

**Sumário: 1ª Parte: Expediente:** Dispensada a leitura e aprovada a ata da 2ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa, realizada em 18 de março de 2021. **2ª Parte: ORDEM DO DIA:** O Presidente comunicou aos Vereadores que conforme a deliberação na 2ª Reunião Ordinária desta Comissão, realizada em 18 de março de 2021, foi encaminhado novo ofício convidando a Secretária Municipal de Saúde para prestar informações no âmbito do entendimento da área de saúde sobre a viabilidade dos Projetos de Lei n.º 4, 5, 6 e 7/2021, todos de autoria da Vereadora Andréa Machado.

O Presidente convidou a Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Denise Aparecida e a Coordenadora de Laboratório Municipal responsável pela Agência Transfusão Sanguínea a Senhora Eliane Baia para fazerem parte na composição da Mesa e prestarem as informações solicitadas. A Secretária justificou sua ausência nas reuniões passadas que devido ao transtorno gerado pela pandemia o Covid-19 ficou inviável seu comparecimento. Em seguida o Presidente declarou aberta a palavra para os Vereadores iniciarem os questionamentos. Usaram da palavra os Vereadores Rafael de Paulo, Silas Professor, Nair Dayane e Valdmix Silva para manifestarem seus anseios em acertar com projetos voltados para beneficiar a população Unaiense, mas dentro da legalidade. A Secretária da Saúde e a Coordenadora prestaram esclarecimentos sobre os questionamentos e explicaram que os recursos destinados à saúde são finitos por isso cabe o bom senso em analisar quem realmente têm direitos. Segundo a Coordenadora Eliane em relação ao Projeto de Lei n.º 4/ 2021, que fica proibida a comercialização de bolsa de sangue pelos Hospitais Particulares do Município de Unai aos pacientes que necessitarem de sangue; relatou que existe uma Política Nacional que regulamenta todo tramite das bolsas de sangue a Lei Federal n.º 10.205 de 21 de março § 4º do art. 199 da Constituição, todos os valores e documentos que respaldam esse assunto ficam disponíveis no Portal da Transparência Hemominas, o custo não é somente do sangue, mas sim dos insumos e que hoje o sangue é muito bem analisado e cuidado complementou a Secretária. Projeto de Lei n.º 5/2021, que fica garantido o transporte de pacientes internados na rede privada de saúde em ambulâncias e unidade de terapia intensiva móvel pertencentes ao Município de Unai, Projeto de Lei n.º 6/2021, que fica garantido, através da Farmácia Básica Municipal, o fornecimento de medicamentos através da apresentação de documentos pessoais e receita médica da rede privada ou pública; e que fica garantido, através da rede pública municipal de saúde explicou a Secretária Denise que aproveitou para fazer um consolidado. Apontou a Lei n.º 8080 de 19 de setembro de 1990 que cria o sistema único de Saúde que traz suas regulamentação e que em 2011 criou se o Decreto n.º 7508 de 28 de junho de 2011, art. 28 como sendo um parâmetro, onde fica claro que a obrigação do município é atender quem dá entrada pelo SUS, para ter direito a medicamentos a receita tem que estar prescrita pelo SUS como forma de gerir recursos, recursos esses que são finitos. A Secretária explicou ainda que é assegurado ao paciente do SUS o atendimento e ao transporte se não tiver nenhum paciente do SUS para ser transportado pode acontecer do uso do transporte, mas não há legalidade para isso. Projeto de Lei n.º 7/2021, que fica garantido, através da rede pública municipal de saúde, o fornecimento de cilindro com oxigênio e aparelhos auxiliares da respiração para uso em domicílio, aos pacientes que necessitarem. Finalizou dizendo que o serviço de saúde é garantido à todo o cidadão que der entrada através do Sistema Único de Saúde – SUS, não podendo ser recusado pelo Município e entende que os referidos projetos são inconstitucionais. Nada mais havendo para tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, às 15h50min, agradecendo a presença de todos.

Aprovada a presente ata no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Ass.: Presidente: \_\_\_\_\_  
Vice-Presidente: \_\_\_\_\_ Membros: \_\_\_\_\_

